



LEI Nº 4235, de 09 de abril de 2025.

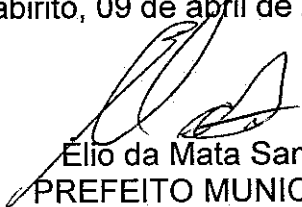
Institui o Dia Municipal do Trilheiro no Município de Itabirito.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Trilheiro no Município de Itabirito, a ser comemorado, anualmente, na semana do dia 28 de fevereiro.

Art. 2º - Esta lei **entra em vigor na data da sua publicação.**

Prefeitura Municipal de Itabirito, 09 de abril de 2025.



Elio da Mata Santos
PREFEITO MUNICIPAL